

## ANEXO I - EDITAL Nº 008.952107/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2024/TRIEC/CRCBAHIA/MC

**Nº do Processo:** 008.952107/2024

**Termo de Colaboração Nº 952107/2023**

**Natureza de Despesa:** 33.90.37 (Apoio administrativo, técnico e operacional)

#### 1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, conforme descrito no **Edital:** Nº 008.952107/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

#### 2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de **Assessoria PJ Socio Ambiental** com foco em logística reversa em resíduo de equipamento eletroeletrônico/recondicionamento de computadores, de acordo com as especificações constantes no item 5 deste edital, para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 952107/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de Assessoria PJ socio ambiental com foco em logística reversa em resíduo de equipamentos eletroeletrônico/recondicionamento de computadores.	33.90.37	08	MÊS	10.000,00	<b>80.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</b>						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de **Assessoria PJ Socio Ambiental** com foco em logística reversa em resíduo de equipamento eletroeletrônico/recondicionamento de computadores, para atuar na execução de atividades no **Centro de Recondicionamento de Computadores da Bahia**. Fomentando o recondicionamento e doação de kits de computadores a ativação e revitalização de espaços de inclusão digital, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 067926/2023, a fim de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços, conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

### 4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – [www.iecbrasil.org](http://www.iecbrasil.org)

4.1.2. Registro na plataforma Transferegov.br

### 5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. **Assessoria PJ Socio Ambiental** com foco em logística reversa em resíduo de equipamento eletroeletrônico/recondicionamento de computadores.

### 5.1.1 Descrição das atividades:

- Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico

Análise do impacto ambiental gerado pelo descarte de resíduos eletrônicos na empresa.

Levantamento de oportunidades socioeconômicas, como parcerias com cooperativas, ONGs e projetos sociais.

Avaliação do ciclo de vida dos equipamentos e identificação dos pontos onde a logística reversa pode ser mais eficaz.

- Consultoria em Conformidade Legal

Assessoria para garantir que a empresa cumpra a legislação ambiental vigente sobre resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (como a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Suporte na obtenção de licenças e certificações relacionadas ao tratamento e acondicionamento de equipamentos.

Orientação quanto às obrigações de logística reversa impostas pelos fabricantes e distribuidores.

- Desenvolvimento e Implementação de um Sistema de Logística Reversa

Criação de um plano detalhado de logística reversa que inclua o recolhimento, transporte e destinação dos resíduos eletroeletrônicos.

Definição de processos para recepção de equipamentos obsoletos ou fora de uso.

Identificação de parceiros, como empresas de reciclagem, centros de acondicionamento e cooperativas de catadores.

- Acondicionamento de Computadores e Equipamentos Eletroeletrônicos

Elaboração de um plano para avaliação do estado de equipamentos devolvidos, com foco em maximizar o reaproveitamento. Implementação de procedimentos para conserto,

upgrade e condicionamento de computadores e outros equipamentos eletrônicos.

Destinação dos equipamentos condicionados para doação a projetos sociais, escolas ou comunidades de baixa renda.

- Capacitação e Treinamento

Desenvolvimento de programas de capacitação para colaboradores da empresa e parceiros sobre boas práticas no manejo e condicionamento de resíduos eletrônicos.

Promoção de workshops para formar técnicos em condicionamento de computadores e eletrônicos, gerando oportunidades de trabalho e inclusão social.

Disseminação de conhecimento sobre o impacto ambiental do descarte incorreto e a importância da economia circular.

- Criação de Parcerias Sociais e Ambientais

Articulação de parcerias com ONGs, cooperativas de catadores e empresas de reciclagem para garantir a correta destinação de resíduos e a inserção social.

Apoio ao desenvolvimento de programas comunitários que incentivem o descarte consciente e o reaproveitamento de equipamentos.

Estabelecimento de iniciativas de responsabilidade socioambiental que alinhem a empresa aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

- Monitoramento e Avaliação do Impacto

Implementação de sistemas de monitoramento para acompanhar a eficiência da logística reversa e do condicionamento de equipamentos.

Emissão de relatórios periódicos que detalham o volume de resíduos eletrônicos recolhidos, reciclados, condicionados e seu impacto positivo na sociedade e no meio ambiente.

Ajustes contínuos no sistema com base em indicadores de desempenho e feedback de parceiros.

- Sensibilização e Comunicação Corporativa

Desenvolvimento de campanhas internas e externas de conscientização sobre a importância da reciclagem e acondicionamento de equipamentos eletrônicos.

Elaboração de materiais de comunicação para promover a política de logística reversa da empresa junto a stakeholders, fornecedores e clientes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1 A contratada compromete-se a:**

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante compromete-se a:**

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

## **8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 952107/2023, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## 12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital;

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

---

**Ângela Macedo**

Diretora Administrativa Financeiro

Instituto de Inovação e Economia Circular

---

**Marluce Nemezio**

Analista Financeiro

Instituto de Inovação e Economia Circular